



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 043/20 de Junho de 2020** – Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.
- **Decreto Nº 044/20 de junho de 2020** – Altera o quadro de detalhamento de despesa – QDD do poder executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 045/20 de 16 de junho de 2020** – Abre, no âmbito do poder executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C. N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 043/20 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001726/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Material de Consumo 45.000,00

Total da Unidade: 45.000,00

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

(489) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-9.2.42 - Obras e Instalações 100,00

Total da Unidade: 100,00

Total Suplementação: 45.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

(96) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

(97) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

(98) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total da Unidade: 45.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
(677) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.44 - Obras e Instalações	100,00
<hr/>	
Total da Unidade:	100,00
<hr/>	
Total Anulação:	45.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Junho de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.44	0,00	100,00
Fonte: 9.2.14	45.000,00	45.000,00
Fonte: 9.2.42	100,00	0,00
Total:	45.100,00	45.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 044/20 de Junho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Ituberá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1717, de 29 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Junho de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Decreto N.º 000044/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					55.000,00	55.000,00
10.18	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME					55.000,00	55.000,00
12.361.043.2.039	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					55.000,00	55.000,00
		3.3.90	36	9.2.04.04		0,00	55.000,00
		3.3.90	39	9.2.04.04		55.000,00	0,00
				Total do Grupo:		55.000,00	55.000,00
13.00	SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO					100,00	100,00
13.13	SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO					100,00	100,00
15.451.037.1.026	- AMPLIAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAG., URBANIZAÇÃO E FINALIZAÇÃ					100,00	100,00
		4.4.90	51	9.2.42.42		0,00	100,00
		4.4.90	51	0.1.44.44		100,00	0,00
				Total do Grupo:		100,00	100,00
	TOTAL GERAL					55.100,00	55.100,00

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 045/20
DE 16 DE JUNHO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0037.1.026 - AMPLIAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAG., URBANIZAÇÃO E FINALIZAÇÃO VIÁRIA

44905100000000 - 0.1.44.44 - Obras e Instalações

100.000,00

Total da Unidade:

100.000,00

Total Suplementação:

100.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.44

100.000,00

Total:

100.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Junho de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal